



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4736/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

17/10/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 234/2018](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.116/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo				
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
						35.000,00	
						F.R.: 0 01 00	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
511	15.452.0013.2505.0000		Recurso da CIP				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
						21.000,00	
						F.R.: 0 01 00	
02	09	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
203	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	010	Ministério Des Social e da Fome				
						10.000,00	
						F.R.: 0 05 00	
206	08.244.0008.2051.0000		PSE - Estado				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE				
						15.000,00	
						F.R.: 0 02 00	
210	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descentralizada				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
						10.000,00	
						F.R.: 0 05 00	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
183	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria				
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	01		TESOURO				
						8.000,00	
						F.R.: 0 01 00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
257 23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	3.500,00	F.R.: 0 01 00
261 23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	1.000,00	F.R.: 0 01 00
<p>Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:</p>			
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
67 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-21.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
480 08.243.0008.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 500 003 Assistencia Social	-8.000,00	F.R. Grupo: 0 02 00
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
200 08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-25.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
209 08.244.0008.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
258 23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-340,75	F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
262 23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-1.813,23	F.R. Grupo: 0 01 00
264 23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-197,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
491 23.695.0015.2544.0000	Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase1	-2.148,58
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 02 00
100 003	Convenio DADE	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
537 04.122.0006.2553.0000	Realização de Concurso Público	-35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I**) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- II**) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- III**) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- IV**) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I**) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- II**) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 17 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50